



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SANTA INÊS



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2020
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2018
PROCESSO Nº 23332.000587/2018-38
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2018

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 18/2018, para prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua, de Limpeza, Higienização e Conservação, com fornecimento de material de consumo e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços que entre si Firmam o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - *CAMPUS SANTA INÊS* e a Empresa **SULCLEAN SERVIÇOS LTDA**, na Forma Abaixo.

CONTRATANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - *CAMPUS SANTA INÊS*, situado na BR 420, Km 2,5, Santa Inês - BA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 10.724.903/0002-50, neste ato representado pelo Sr. Diretor Geral, **Abdon Santos Nogueira**, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 696.112.894-72, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 450 de 19 de Março de 2018, publicada no DOU de 20 de Março de 2018, aqui designado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: **SULCLEAN SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.205.427/0001-02, com sede na Rua Visconde de Pelotas, nº 550, sala A, Bairro Nossa Senhora do Rosário, na cidade de Santa Maria-RS, CEP 97010-440; representada neste ato por seu Diretor, **Humberto Schaich Tombesi**, brasileiro, casado, RG 4024183545, CPF 428.443.980-49. aqui designada simplesmente **CONTRATADA**.

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, conforme Processo nº 23332.000587/2018-38, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 23/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a **REACTUAÇÃO DE PREÇOS**, considerando o pedido formulado pela **CONTRATADA** e tendo como base a Convenção Coletiva de Trabalho SEAC/SINDLIMP 2019/2020, Registrado no MTE em 18/12/2019 sob o nº BA000720/2019.



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2020
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2018
PROCESSO Nº 23332.000587/2018-38
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2018

2 CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO

2.1 Considerando o pedido formulado pela CONTRATADA e tendo como base a Convenção Coletiva de Trabalho SEAC/SINDLIMP 2019/2020, Registrado no MTE em 18/12/2019 sob o nº BA000720/2019, fica o contrato repactuaado, conforme disposição a seguir:

REFERÊNCIA	CONTRATO INICIAL (VALOR MENSAL)	VALOR APÓS A REPACTUAÇÃO (VALOR MENSAL)	DIFERENÇA MENSAL	QUANTIDADE DE MESES	VALOR TOTAL A PAGAR REF. A 01.01.2020 a 31.12.2020 (Diferença anual)
VALOR MENSAL	R\$ 31.279,70	R\$ 31.872,21	R\$ 592,51	12	R\$ 7.110,12

2.2 O valor mensal do contrato, após repactuaado, passará a **R\$ 31.872,21 (Trinta e Um Mil, Oitocentos e setenta e Dois Reais e Vinte e Um Centavos)**

2.3 O valor total do contrato, após repactuação, passará a **R\$ 382.466,52 (Trezentos e Oitenta e Dois Mil, Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais e Cinquenta e Dois Centavos)** para o período de 12 (doze) meses.

3 CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes deste Apostilamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26404/158277

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 12363208020RL0029

Elemento de Despesa: 339037-02

PI:L20RLP01FIJ

Nota de Empenho: _____

4 CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 A CONTRATADA ficará obrigada a providenciar a complementação/prorrogação da garantia nos termos e condições originalmente aprovados pelo Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Santa Inês.

5 CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 Este termo de apostilamento tem por fundamento legal o disposto no Artigo 65, II, “d”, na Instrução normativa nº 5 de 25 de Maio de 2017 e na Cláusula Sexta do Contrato Administrativo nº 18/2018.

A Apostila, como instrumento próprio para formalização do reajustamento contratual, está prevista no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993:



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2020
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2018
PROCESSO Nº 23332.000587/2018-38
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2018

Art. 65. [...]

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

6 CLÁUSULA SEXTA- DA VINCULAÇÃO/RATIFICAÇÃO

6.1 Este Termo guarda consonância com as normas contidas na Lei nº 8.666/93, em sua versão atualizada, vinculando-se, ainda, ao Processo número 23332.000587/2018-38, Contrato Administrativo 18/2018, Edital nº 24/2018, Pregão Eletrônico nº 23/2018, ao Termo de Referência, à Proposta de Preços da CONTRATADA, às Notas de Empenhos e demais documentos que compõem o Processo supramencionado que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Instrumento.


6.2 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, firmado entre as partes, não modificadas por este instrumento.

7 CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO


7.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será a Justiça Federal, Seção Judiciária da Bahia, Subseção de Jequié.

7.2 E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento contratual em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Santa Inês-BA, 04 de Fevereiro de 2020.


ABDON SANTOS NOGUEIRA
Representante Legal
IF Baiano – Campus Santa Inês
CONTRATANTE

ABDON SANTOS NOGUEIRA
Diretor - Geral
Portaria Nº 450, de 19/03/2018
DOU de 20/03/2018
IF Baiano Campus Santa Inês


SULCLEAN SERVIÇOS LTDA
Representante Legal
Humberto Shaich Tombesi
FORNECEDOR

ADM Marius Zambarda Tombesi
CRA30644
Diretor
Responsável Técnico